



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Torna sem efeito o enquadramento de servidores e ex-servidores em cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências, em cumprimento ao acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferido nos autos da Ação Civil Pública n.º 1999.35.00.002582-0 (nova numeração: 0002578-78.1999.4.01.3500).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1233/2018,

CONSIDERANDO que este Tribunal foi intimado para dar cumprimento ao acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferido nos autos da Ação Civil Pública n.º 1999.35.00.002582-0 (nova numeração: 0002578-78.1999.4.01.3500), em trâmite na 2ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás, que declarou a nulidade do enquadramento de servidores em cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores e ex-servidores a seguir relacionados em cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, constante das Portarias TRT 18ª GP nº 353, de 29 de abril de 1993, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás nº 11.568, de 10 de maio de 1993, e nº 394, de 19 de maio de 1993, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás nº 11.579, de 26 de maio de 1993:

I - ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO, efetivado no cargo de Agente de Segurança Judiciária, posteriormente enquadrado no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;

II - ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, efetivada no cargo de Auxiliar Judiciário;

III - MILENA GUIMARÃES DE MELLO, efetivada no cargo de Auxiliar Judiciário;

IV - CARLOS ALBERTO AQUINO, efetivado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, posteriormente enquadrado no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

V - ISABEL BELO CATULA AQUINO, efetivada no cargo de Auxiliar Judiciário, posteriormente enquadrada no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

VI - EURITA DOS SANTOS E SILVA, efetivada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;

VII - EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, efetivado no cargo de Agente de Vigilância, posteriormente enquadrado no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;

VIII - LÚCIA FERREIRA GERALDES IGLESIAS, efetivada no cargo de Auxiliar Judiciário.

Art. 2º Tornar sem efeito o ato de concessão de aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, materializado pela Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1406, de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 118, Seção 2, página 56, de 22 de junho de 2017.

Art. 3º Declarar vagos os cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupados pelos servidores CARLOS ALBERTO AQUINO e ISABEL BELO CATULA AQUINO; e o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, ocupado pelo servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA.

Art. 4º Designar os servidores CARLOS ALBERTO AQUINO, EDUARDO DOS SANTOS E SILVA e ISABEL BELO CATULA AQUINO para exercerem a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2.

Art. 5º Alterar a incorporação de quintos/décimos concedida à servidora ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, de 5/5 de FC-5 para 4/5 de FC-5, e o adicional de tempo de serviço (anuênios) de 11% (onze por cento) para 2% (dois por cento).

Art. 6º Alterar a incorporação de quintos/décimos concedida à servidora MILENA GUIMARÃES DE MELLO, aposentada no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, de 3/5 de CJ-2, 1/5 de FC-4 e 1/5 de FC-5, para 1/5 de CJ-2, e excluir dos seus proventos o adicional de tempo de serviço (anuênios) no percentual de 10% (dez por cento), devendo ser alterado o respectivo despacho concessório de proventos.

Art. 7º Determinar as anotações pertinentes na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos servidores ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, CARLOS ALBERTO AQUINO, EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, ISABEL BELO CATULA AQUINO, ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO e MILENA GUIMARÃES DE MELLO, referentes ao tempo de serviço abrangido pela decisão judicial em execução nos autos da Ação Civil Pública n.º 1999.35.00.002582-0 (nova numeração: 0002578-78.1999.4.01.3500).

Art. 8º Determinar a expedição de documento comprobatório dos respectivos vínculos funcionais e Declaração de Tempo de Contribuição, na forma do art. 21 da Portaria MPS 154/2008 e das demais normas de regência, aos servidores ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, CARLOS ALBERTO AQUINO, EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, ISABEL BELO CATULA AQUINO, ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO e MILENA GUIMARÃES DE MELLO, para que tomem as providências necessárias perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
PAULO PIMENTA
Desembargador–Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL